



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ nº: 33.683.772/0001-24**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 001/2022.**

**Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, dos procedimentos metodológicos e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno - Resolução nº: 015/96, em especial o que dispõe o inciso I, alínea c, do artigo 18;

**RESOLVE:**


Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2022 (PAAI-2022), a ser executado durante o exercício de 2022 na Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, em consonância com a Resolução Normativa nº 26/2014-TCE/MT, que alterou a Resolução Normativa nº 33/2012-TCE/MT, e a Resolução Normativa nº 28/2017-TCE/MT e demais legislação complementar.

Art. 2º - O responsável pela Unidade de Controle Interno (UCI) poderá solicitar o auxílio de servidores das unidades administrativas, para auxiliá-lo na execução do PAAI-2022.

Art. 3º - Para o bom andamento dos trabalhos de auditoria, nenhuma unidade administrativa poderá negar ou retardar a entrega de documentos formalmente requisitados pela UCI, e nem limitar o acesso de seu representante às dependências e arquivos das unidades, devendo trabalhar em regime de ampla cooperação, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT,  
em 17 de janeiro de 2022.

  
**EDER FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se.